



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCACÕES E TRANSPORTES EIRELI.

END: Rua Augusto Vieira Jacques, nº 80 - Qd 92 - Lote 13 - Maravista - Itaipú, Niterói/RJ.

Contrato nº 191/2022

Processo nº 9900052196/2023

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 9900052196/2023, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** à partir do dia 06/05/2024 com término previsto para 05/08/2024, a execução das obras e/ou serviços de **Revitalização de acessos na Comunidade Morro do Céu, localizado no bairro do Caramujo, Niterói/RJ**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei N° 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **03 (três) meses**.
5. O valor global estimado é **R\$ 442.815,95 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10 (décimo) e até o 30º (Trigésimo) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, aos fiscais Isabel Cristina Cantuaria, José Roberto de Oliveira e Amanda Cardoso de Oliveira Fritsch (suplente).



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

10. Sujeição à multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, **06 de Maio de 2024**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente EMUSA

Priscila Freitas Sepulveda
Diretora de Planejamento e Capitação de Recursos

Recebemos em 29/05/2024

assinatura e carimbo da firma

Isabel Cristina Cantuaria
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

visto : MANOEL LUIS RIBEIRO
GUIMARAES:44452306
4452306772

Digitally signed by
MANOEL LUIS RIBEIRO
GUIMARAES:44452306
772
Date: 2024.05.29
14:39:48 -0300

RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

José Roberto de Oliveira
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

Amanda Cardoso de Oliveira Fritsch
FISCAL SUPLENTE - EMUSA

Assinado eletronicamente por:

- * MK GUIMARAES CONSTRUCOES LOCACOES E TRANSPORTES L (14580961000127)
em 29/05/2024 14:50:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * Isabel Cristina Vieira Cantuarria (***.466.897-**)
em 29/05/2024 16:06:07 com assinatura simples
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)
em 29/05/2024 17:20:51 com assinatura simples
- * José Roberto De Oliveira (***.734.707-**)
em 30/05/2024 08:53:14 com assinatura simples
- * Amanda Cardoso De Oliveira Fritsch (***.125.247-**)
em 06/06/2024 09:31:54 com assinatura simples
- * Priscila Freitas Sepulveda (***.151.717-**)
em 19/06/2024 10:40:19 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e5a4f1e2-dad1-4706-8656-c1ab66815b35>

